

TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO 17/2018 - PROCESSO Nº 9631/2017 - PP 92/2017

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, **ADRIANO DIAS CAMPOS**, portador da Cédula de Identidade RG 15.116.765-5 e do CPF 080.168.818-31; pela Secretária Municipal de Fazenda, **ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU SOARES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. 27.795.762-X SSP/SP e do CPF nº 190.440.938-51 e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA**, com sede na Travessa 12 de outubro, 04, Vila Assunção, Santo André, CEP 09030-650, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.221.551/0001-48, representada neste ato pelo **Sra. Rosângela Melo Flud**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.320.851 e do CPF/MF nº 079.982.628-69.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **14 de março de 2018**, que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de informática, para o licenciamento de uma "SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE GESTÃO"**, com os respectivos serviços de **implantação, manutenção e suporte técnico**, para:

- I) Supressão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e do Gabinete da Prefeita, tendo em vista a deflagração do Pregão Presencial nº 13/2021, resultando no Contrato 70/2022, referente ao Processo Licitatório nº 8.356/2021;
- II) Prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses e 17 (dezessete) dias, do Módulo de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, passando a vigência de 14 de setembro de 2022 a 31 de março de 2023, perfazendo o valor de R\$ 542.400,93 (quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos reais e noventa e três centavos);
- III) Prorrogação de prazo por mais 4 (quatro) meses e 17 (dezessete) dias do Módulo Folha de Pagamento e Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, passando a vigência de 14 de setembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, perfazendo o valor global de 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais);
- IV) Considerando as supressões e prorrogações constantes nos itens I, II e III, o valor global do contrato será de R\$ 610.900,93 (seiscentos e dez mil, novecentos reais e noventa e três centavos);

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2022	2023
ADMINISTRAÇÃO	192 – 04.01.04.122.0005.2.010.339040.01.1100000	R\$ 53.500,00	R\$ 15.000,00
FAZENDA	218 – 05.01.04.123.0009.2.024.339040.01.1100000	R\$ 294.603,55	R\$ 247.797,38
TOTAL POR ANO		R\$ 348.103,55	R\$ 262.797,38
VALOR GLOBAL		R\$ 610.900,93	

CLÁUSULA QUARTA: RESOLUTIVA

O presente termo terá cláusula resolutiva até que seja concluída a migração dos Sistemas referente ao contrato de mesmo objeto, sem que haja possibilidade de indenização, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 13 SET. 2022



ADRIANO DIAS CAMPOS
Secretário Municipal de Administração



ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU SOARES
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento




ROSEANGELA MELO SLIUD
PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA
Representante Legal

Testemunhas:



JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS
RG 45.906.439-3



LETICIA ALVES DIONÍSIO
RG. 40.841.671-3



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

CONTRATADO: PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): CONTRATO Nº 17/2018- PROCESSO Nº 147/2017 / PP 92/2017

OBJETO: Contratação de P.J. especializada na prestação de serviços de informática, para o licenciamento de uma "Solução Tecnológica de Gestão", com os respectivos serviços de implantação, manutenção e suporte técnico.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ubatuba, 13 SET. 2022

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE

Nome: **ADRIANO DIAS CAMPOS**

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF: 080.168.818-31 - RG: 15.116.765-5

Data de Nascimento: 10/10/1966

Endereço residencial completo: Rua Gonçalves Dias, nº 550 – Apto. 3

E-mail institucional: adccampos@terra.com.br

E-mail: adccampos@terra.com.br

Telefone: 11 98133-9288

Assinatura: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



Pelo CONTRATANTE:

Nome: **ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU**

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

CPF: 190.440.938-51 / RG: 27.795.762-X

Data de Nascimento: 25/04/1974

Endereço completo: Estrada Principal Taquaral, 215, Bairro: Taquaral, Ubatuba - SP, CEP 11680-000

E-mail institucional: fazenda@ubatuba.sp.gov.br / E-mail pessoal: alethea_ageu@hotmail.com

Telefone(s): (12)3832-6961 / (12)99751-8685

Assinatura: _____

Alethea

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

ROSANGELA Melo Flud

Cargo: _____

DIRETORA

R.G. n°: _____

9.320.851-0

Data de Nascimento: _____

17/04/59

Endereço residencial completo: _____

Av. JOÃO RAMALHO, 415 Alto 22 São André - SP

E-mail institucional: _____

puscon@pusconinformatica.com.br

E-mail pessoal: _____

rosangela@pusconinformatica.com.br

Telefone(s): _____

(11) 4427 - 3341

ASSINATURA: _____

Rosangela Melo Flud

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

